

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63012.006883/2025-17

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OBJETO: Capacitação e aprimoramento profissional para três militares da Seção de Licitações e Contratos da Diretoria de Portos e Costas no 2º Curso de processo administrativo de aplicação de sanções administrativas nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A participação pretendida visa o aprimoramento profissional destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, uma vez que trata de curso destinado a capacitação dos militares na área de sanções administrativas, tendo em vista as principais inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange a definição detalhada de infrações e sanções, com a previsão expressa, em norma geral, de regras mínimas a serem seguidas no processo administrativo de responsabilização de licitantes e contratados.

Outrossim, ressalta-se que a participação pretendida trata-se de serviço técnico profissional destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, além disso deve ser também observada a singularidade do objeto, uma vez que trata de curso destinado à capacitação de profissionais que atuam no setor de licitações e contratos, ficando inviabilizado a comparação de competição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: A Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP é uma entidade civil de caráter nacional, sem fins lucrativos, fundada em 4 de dezembro de 1974, com sede jurídica em Brasília-DF, e atuação por meio de representações regionais em diversos estados da Federação. Vinculada à Asociación Internacional de Presupuesto Público – ASIP, a ABOP possui ampla experiência na promoção de eventos técnicos, congressos, cursos e treinamentos voltados à capacitação e ao aprimoramento contínuo dos servidores públicos, com especial foco nas áreas de licitações e gestão de contratos administrativos.

As atividades formativas promovidas pela entidade são estruturadas com base nas demandas contemporâneas da Administração Pública, contemplando as inovações normativas e os constantes aperfeiçoamentos no marco legal, tais como as alterações promovidas em Leis, Decretos e Instruções Normativas que disciplinam os processos licitatórios e a execução contratual no setor público. Dessa forma, a ABOP busca contribuir de maneira efetiva para a qualificação técnica dos agentes públicos, promovendo maior eficiência, transparência e legalidade nas contratações realizadas pela Administração, em consonância com os princípios constitucionais e os preceitos da moderna gestão pública.

LEVANTAMENTO DE MERCADO: A empresa ABOP possui ampla experiência na realização de eventos, congressos, cursos e treinamentos voltados à atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos. Tais capacitações são focadas em qualificar os profissionais responsáveis pelas atividades licitatórias e pela gestão de contratos na Administração Pública, contribuindo diretamente para a melhoria e eficiência desses processos.

Os conteúdos ministrados pela ABOP são cuidadosamente elaborados com base nas necessidades atuais do setor público, garantindo a adequação às inovações legislativas, incluindo alterações recentes em Leis, Decretos e Instruções Normativas relacionadas às áreas de Licitações e Contratos Administrativos. Dessa forma, a empresa assegura que os servidores estejam sempre alinhados às melhores práticas e às exigências legais vigentes.

Adicionalmente, foi realizada consulta ao sítio oficial www.portaldatransparencia.gov.br, com o objetivo de verificar os empenhos emitidos em favor da ABOP, garantindo assim a transparência e a conformidade dos recursos destinados à contratação. Essa análise reforça a segurança e a legitimidade do processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pretende-se, assim, prosseguir com a contratação em tela, recorrendo-se ao afastamento da licitação, por ser o caso inexigível, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O custo total para a contratação é de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). O valor do investimento está alinhado com o alto nível de especialização, a qualidade dos instrutores e a relevância do conteúdo. A capacitação trará benefícios diretos para os militares da Seção de Licitações e Contratos da Diretoria de Portos e Costas e, conseqüentemente, para a administração pública, com ganhos de eficiência, conformidade legal e redução de riscos operacionais e financeiros.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

CAMILA ALDRIN DE MELLO CAMPOS
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregada Divisão de Obtenção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 23---TJIL-33-2025---Capacitação-ABOP.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA ALDRIN DE MELLO CAMPOS (CPF ***.376.817-**) em 01/09/2025 11:17:08 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****